



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 067/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DOS VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), para atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
4.0.00.00.00	DESPESAS CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS		
4.4.40.93.00	Indenizações e Restituições	01000	39.800,00
TOTAL	39.800,00

Art. 2.: - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total da dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.144 -	Manutenção do Conselho Tutelar		
3190.11.00 222 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	39.800,00
TOTAL	39.800,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 067/2012

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para apreciação e aprovação em regime de urgência para esta Casa de Leis.

Trata-se de projeto para abertura de Crédito Adicional Especial, de dotação não constante no orçamento programa em execução, para atender a transferência de recursos a Municípios.

O Município de Ivaiporã, através do Decreto Legislativo n.º 02/12 de 04 de fevereiro de 2012, aprovado pelo Legislativo Municipal, afirmou convênio com o Município de Arapuã, para através daquele administrar a Construção da Ponte que divide o dois Municípios, cabendo, portanto, ao Município de Ivaiporã a transferência de recursos no valor indicado no projeto para o pagamento da parte que lhe cabia.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para a transferência dos recursos.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 67/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de convênio firmado junto a Prefeitura de Arapuã, autorizado através do Decreto Legislativo nº 02/2012 para construção da ponte de concreto do Rio da Bulha, localizado no trecho da Estrada da Palmeirinha – Alto São Luiz, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 67/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de convênio firmado junto a Prefeitura de Arapuã, autorizado através do Decreto Legislativo nº 02/2012 para construção da ponte de concreto do Rio da Bulha, localizado no trecho da Estrada da Palmeirinha – Alto São Luiz, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 67/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de convênio firmado junto a Prefeitura de Arapuã, autorizado através do Decreto Legislativo nº 02/2012 para construção da ponte de concreto do Rio da Bulha, localizado no trecho da Estrada da Palmeirinha – Alto São Luiz, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves

Sebastião Bonfim Matos